



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone: 19 3654-1209 – 3654-1630

LEI 3.026 DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre autorização para abertura de dotações orçamentárias para equipamentos e materiais permanentes na LOA 2018".

O Prefeito de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº 3.018 de 05 de Dezembro de 2017), destinados à aquisição de materiais permanentes, com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

Órgão	Natureza	Funcional	Valor
04.01.00	4.4.90.00.00	04.122.7001-1002-01-1100000	R\$ 7.000,00

Órgão	Natureza	Funcional	Valor
05.01.00	4.4.90.00.00	18.541.6001-1002-01-1100000	R\$ 5.000,00

Órgão	Natureza	Funcional	Valor
06.01.00	4.4.90.00.00	12.361.2001-1002-01-2200000	R\$ 180.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.361.2001-1002-05-2200006	R\$ 180.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.365.2001-1002-01-2120000	R\$ 7.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.365.2001-1002-01-2130000	R\$ 7.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.365.2001-1002-05-2200006	R\$ 10.000,00

Órgão	Natureza	Funcional	Valor
07.01.00	4.4.90.00.00	13.392.3001-1002-01-1100000	R\$ 5.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27.812.3001-1002-01-1100000	R\$ 5.000,00

4



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone: 19 3654-1209 – 3654-1630

Órgão	Natureza	Funcional	Valor
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451.5001-1002-01-1100000	R\$ 10.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	26.782.5001-1002-01-1100000	R\$ 10.000,00

Órgão	Natureza	Funcional	Valor
10.01.00	4.4.90.00.00	08.241.4001-1002-01-5100000	R\$ 7.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	08.243.4001-1002-01-5100000	R\$ 7.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	08.244.4001-1002-01-5100000	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às execuções do disposto no artigo anterior serão indicados no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de Abril de 2018.

**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL**